

**CONTRATO Nº 02/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021**

CONTRATO que entre si celebram o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ILHABELA e GRC SISTEMAS LTDA, para prestação de serviços de desenvolvimento do novo Website do ILHABELAPREV.

Pelo presente instrumento particular, por prazo determinado, celebram entre si o presente contrato, de um lado o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ILHABELA, inscrito no CNPJ sob nº 07.984.395/0001-53, estabelecido à Rua Joaquim Sampaio de Oliveira nº. 55, Bairro Perequê, Ilhabela/SP, CEP 11.630-000, neste ato representado pela Sra. **Neilde Maria dos Santos**, portadora da cédula de identidade RG nº 14.950.847-8-SSP/SP, e CPF nº 162.304.968-79, doravante designada como **CONTRATANTE** e de outro lado **GRC SISTEMAS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 11.797.462/0001-06, com sede à Praça da Matriz nº 26, Loja 01 - Bairro Centro - Alto Caparaó/MG, representada por **Philippe Batalha de Campos**, brasileiro, casado, procurador, portador do CPF nº 065.274.396-01, CI nº MG-13.972.412-SSP/MG, aqui denominada **CONTRATADA**, dispensado de licitação, nos termos do Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento, a prestação de serviços de desenvolvimento do novo Website do ILHABELAPREV, conforme especificados no Termo de Referência, que passa a ser parte integrante do CONTRATO.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

2.1 - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a importância de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), referente ao valor global, em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), que serão pagas até o 5º (quinto) dia útil de cada mês subsequente ao aceite do produto ofertado e apresentação da Nota Fiscal.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA**

3.1 - O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura e poderá, na forma da lei, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 5 (cinco) anos, respeitadas as determinações do art. 57 da Lei 8.666/93 com suas alterações, podendo ser reajustado em conformidade com o índice oficial IPCA-IBGE, acumulado nos últimos 12 meses.

**CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - As despesas decorrentes da execução do presente CONTRATO onerarão a seguinte dotação orçamentária: 18.01.09.122.4004.2.180.339039.04.6000000 - Gestão Institucional do Ilhabela Prev.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

5.1 - Será de responsabilidade da **CONTRATANTE**:

- Efetuar os pagamentos nas datas estipuladas;

*Rua Joaquim Sampaio de Oliveira, nº 55, bairro Perequê, CEP 11630-000  
Ilhabela/SP - Brasil - Fone/Fax (012) 3896-3449  
[www.ilhabelaprev.com.br](http://www.ilhabelaprev.com.br)*



- Fiscalizar a execução deste contrato;
- 5.2 - Será de responsabilidade da **CONTRATADA**:
- Executar o objeto do presente contrato;
  - Acatar as determinações da contratante.
- 5.3 - O descumprimento total ou parcial, de quaisquer das obrigações ora estabelecida sujeitará o contratado às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, garantia prévia e ampla defesa em processo administrativo.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 - Este Contrato poderá rescindir-se:

- a) – Por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;
- b) – Por ato unilateral do Contratante ou do Contratado, observados os preceitos legais;
- c) – Por acordo entre os contratantes, caso em que, poderá ser dispensado o pagamento da multa rescisória prevista na Cláusula 6.2..

6.2 - A suspensão ou rescisão deste contrato, pelas partes, acarretará à parte infratora uma multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO

7.1 - O presente contrato é realizado com fundamento na Lei nº 8666/93 e se submete a todas as condições impostas na referida Lei.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Ilhabela- SP, renunciando-se qualquer outro, por mais privilegiado seja.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

Ilhabela, 1º de agosto de 2021.

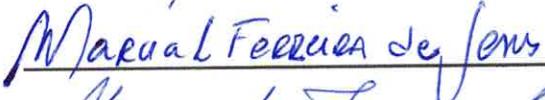
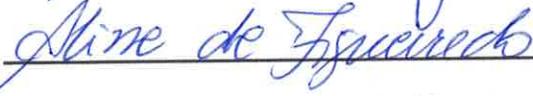
  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ILHABELA

Neilde Maria dos Santos

Diretora Presidente  
Contratante

  
GRC SISTEMAS LTDA  
Philippe Batalha de Campos  
Contratada

TESTEMUNHAS:

 CPF Nº 001.262.648-89  
 CPF Nº 098.423.618-02

## TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** Contratação de consultoria de pessoa jurídica para desenvolvimento do novo Website do ILHABELAPREV, contendo as características e funções detalhadas:

- Criação de layout responsivo adaptado para todos os dispositivos móveis;
- Organização do conteúdo de modo a facilitar o acesso dos usuários;
- Garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos do art. 17 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e do art. 9º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008;

### CONTEÚDO A SER DISPONIBILIZADO

O seguinte conteúdo deverá ser disponibilizado no Website, sendo que a organização e disposição do conteúdo faz parte do objeto e não é necessariamente a colocada aqui:

#### HOME

Serviços  
Ouvidoria  
Notícias em destaques  
Banners de aviso ou notícias  
Ferramenta de pesquisa

#### INSTITUCIONAL

Conselhos: Conselho Deliberativo / Conselho Fiscal  
- Atas, Documentos, Eleição  
Comitê  
- Atas, Documentos  
Legislação  
Manuais e Procedimentos

#### TRANSPARÊNCIA

Avaliação atuarial  
Benefícios concedidos  
Contratos  
Diversos  
Governança corporativa  
Licitações  
Orçamento  
Demonstrativos

#### INFORMAÇÕES AO SEGURADO

Cartilha - benefícios  
Cartilha - financeira  
Dúvidas frequentes  
Educação previdenciária  
Formulários  
Holerite  
Notícias  
Programa de pré-aposentadoria  
Recadastramento



## INVESTIMENTOS

ALM  
Aprs  
Credenciamento  
Fundos credenciados  
Instituições credenciadas  
Planilha de investimentos  
Políticas de investimentos  
Relatórios de investimentos

## CONTATO

### **ESPECIFICAÇÕES**

- A CONTRATANTE terá o direito de propriedade a todo o conteúdo desenvolvido pela CONTRATADA, incluindo códigos fonte.
- Caso sejam utilizadas bibliotecas de terceiros que necessitem de licenciamento, o licenciamento deverá ser para uso permanente, e deverá ser custeado pela CONTRATADA.
- A proposta deverá contemplar plano de manutenção para suporte, correções e melhorias por 1 (um) ano, sem custos a CONTRATADA.
- Deverá constar na proposta plano de hospedagem Linux para até 10 (dez) contas de e-mails, com limite total de 10Gb e tráfego ilimitado.
- Deve ser compatível com as versões dos browsers Firefox, Google Chrome, Edge e Safari lançados nos últimos 2 anos, para as plataformas Windows, Linux, Android, MacOS e iOS, e deve possuir layout responsivo para, no mínimo, desktops e celulares.
- Deverá atender as especificações da Lei do Acesso à Informação - Lei Federal nº 12.527/2011 com no mínimo os seguintes itens:
  - Ferramenta de pesquisa no site, incluindo pesquisa nos conteúdos dinâmicos do site (notícias, procedimentos licitatórios, instituições credenciadas, etc)
  - Disponibilização de área de administração que possibilite a alimentação do portal sem a necessidade de conhecimento em programação, com as seguintes características:
    - Edição e inclusão de notícias pelo próprio site (com no mínimo recursos para formatação de texto, inclusão de fotos fazendo upload de arquivos jpg, e facilidade para inclusão de vídeo embutido hospedado no Youtube)
    - Upload dos arquivos pdf com atualizações periódicas;
    - Controle de acesso à edição de conteúdo, permitindo acesso apenas com login e senha.
    - Possuir manual de utilização
  - Exibição de banner com avisos na página inicial;
  - Formulário de contato para solicitação de informações, sugestão e elogios, com envio da solicitação ao e-mail cadastrado do Ilhabela Prev;
  - Formulário de contato para Reclamação, Denúncia e ouvidoria;
  - Deve possuir plugins de cache e segurança.
  - O portal deverá ser desenvolvido em ambiente próprio da CONTRATADA, sendo que os testes no ambiente de execução poderão ser feitos em ambiente da CONTRATANTE.
  - Permitir inserir, alterar, excluir ou ocultar conteúdo e páginas livremente pelos administradores do portal, como cabeçalhos, rodapé, logotipo, banner, descrição do site, entre outros.

### SUPORTE

- Disponibilizar suporte por telefone, e-mail, ou whatsapp em horário comercial e nos demais horários para emergências.
- A proposta deverá incluir o treinamento de um servidor designado do Ilhabela Prev, para alimentação das informações do portal, imediatamente após a data da publicação oficial do portal.

### DESENVOLVIMENTO

O layout deverá ser aprovado pelo ILHABELAPREV, sendo que para essa aprovação o layout deverá ser apresentado no mínimo com a página inicial com os menus funcionando para o formato de acesso por desktop e celular. Para a aprovação do layout será aceita a apresentação em páginas diferentes, sendo que a implementação da parte 'responsiva' (adequação automática ao dispositivo) poderá ser implementada posteriormente.

Junto com o layout, deverá ser aprovada a organização do site quanto aos diversos conteúdos que devem ser disponibilizados, não sendo necessário que todas as páginas já apresentem o novo layout.

### MIGRAÇÃO

O portal deverá comportar todo o conteúdo já existente no seguinte endereço eletrônico: [www.ilhabelaprev.com.br](http://www.ilhabelaprev.com.br).

A migração do conteúdo já existente no portal do ILHABELA PREV citado acima é de responsabilidade da CONTRATADA.

### PRAZOS E CONDIÇÕES

- A proposta de preços em razão dos serviços deverá ser global e compreender todos os serviços descritos;
- O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, tendo o seu início a partir da data de assinatura do contrato de prestação de serviço.
- Forma de pagamento: até 5 (quinto) dia útil do mês de subsequente ao aceite do produto ofertado, e apresentação da Nota Fiscal.
- A proposta deverá ter validade de no mínimo 30 (trinta) dias.
- O preço proposto contempla todas as despesas necessárias aos serviços, tais como de transporte, pessoal, de administração e todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas), ou quaisquer outras despesas que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços.

### DURAÇÃO DOS TRABALHOS

O desenvolvimento do novo website deverá ocorrer dentro do prazo de 120 (noventa) dias.

A duração do trabalho se encerrará com o envio do produto/relatório ora contratado e o devido aceite do ILHABELAPREV no mesmo, no entanto, havendo algum erro ou atualização técnica, a mesma deverá ser feita de pronto pelo contratado.

